



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.865/2022

Publicado Atvia
em 06/06/2022
Júlia Seibert Reitz

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Interino, através do Memorando nº 0100/2022, para solicitação da suspensão das férias da servidora Andressa Cristina Azevedo de Oliveira

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ANDRESSA CRISTINA AZEVEDO DE OLIVEIRA TURETTA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 1.501.709 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.148.227-50, filha de Valquimar Batista de Oliveira e Zisa de Azevedo de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Brasil, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no período de **07/06/2022 a 21/06/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal